



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº *876* DE *28* DE *maio* DE 2002.

EMENTA: Passa denominar-se Herotildes Victorino de Carvalho, o antigo Complexo da Klabin, de propriedade do Município de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Passa a denominar-se Complexo Industrial e Administrativo **Herotildes Victorino de Carvalho**, o antigo Complexo Klabin, de propriedade do Município de Mendes.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, *28* de *maio* de 2002.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

Sanctionado em 28/05/02
[Signature]

M016